

REGULAMENTO (CE) N.º 418/2003 DA COMISSÃO
de 6 de Março de 2003

que altera o Regulamento (CE) n.º 2368/2002 do Conselho, relativo à aplicação do sistema de certificação do Processo de Kimberley para o comércio internacional de diamantes em bruto e que rectifica o Regulamento (CE) n.º 257/2003 da Comissão

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 2368/2002 do Conselho, de 20 de Dezembro de 2002, relativo à aplicação do sistema de certificação do Processo de Kimberley para o comércio internacional de diamantes em bruto ⁽¹⁾, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento n.º 257/2003 ⁽²⁾ e, nomeadamente, os n.ºs 3 e 6 do seu artigo 19.º e o seu artigo 20.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O artigo 20.º do Regulamento (CE) n.º 2368/2002, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento n.º 257/2003 ⁽³⁾, prevê a alteração da lista de participantes no sistema de certificação do Processo de Kimberley, incluindo membros da OMC e territórios aduaneiros separados que cumpre os requisitos do sistema de certificação do Processo de Kimberley.
- (2) A presidência do Processo de Kimberley e respectivos participantes comunicaram à Comissão as informações pertinentes quanto ao estatuto de participante, em particular, da Argélia, do Brasil, de Chipre, da República Checa, da República do Congo, da Hungria, da República Democrática Popular da Coreia, da Malásia, da Noruega, da Roménia, da Venezuela e do Território Aduaneiro Distinto de Taiwan, Penghu, Kinmen e Matsu, bem como informações suplementares relativas a outros participantes. As informações suplementares dizem respeito à China, Hong Kong, Gana, Guiné, Japão, Laos, Maurícia, Serra Leoa, Tailândia, Togo, Ucrânia, Emirados Árabes Unidos e Vietname. Por conseguinte, o anexo II deve ser alterado em conformidade.

(3) O artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 257/2003 da Comissão destinava-se a limitar a aplicação do n.º 1 do artigo 1.º unicamente a um período renovável de três meses. Por conseguinte, o artigo 2.º do referido regulamento deve ser rectificado em conformidade.

(4) As medidas previstas no artigo 2.º do presente regulamento estão em conformidade com o parecer do comité referido no artigo 22.º do Regulamento (CE) n.º 2368/2002,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O anexo II do Regulamento (CE) n.º 2368/2002 é substituído pelo anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

A segunda frase do artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 257/2003 é rectificada do seguinte modo:

«O n.º 1 do artigo 1.º do presente regulamento é aplicável durante um período de três meses após essa data.».

Artigo 3.º

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

É aplicável até 12 de Maio de 2003.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 6 de Março de 2003.

Pela Comissão

Christopher PATTEN

Membro da Comissão

⁽¹⁾ JO L 358 de 31.12.2002, p. 28.

⁽²⁾ JO L 36 de 11.2.2003, p. 11.

⁽³⁾ JO L 36 de 11.2.2003, p. 7.

ANEXO

«ANEXO II

Lista dos participantes no sistema de certificação do Processo de Kimberley e autoridades competentes devidamente designadas, tal como referido nos artigos 2.º, 3.º, 8.º, 9.º, 12.º, 17.º, 18.º, 19.º e 20.º

ARGÉLIA	— <i>Exemplares do certificado canadiano do Processo de Kimberley:</i>
ANGOLA	Stewardship Division International and Domestic Market Policy Division Mineral and Metal Policy Branch Minerals and Metals Sector Natural Resources Canada 580 Booth Street, 10th Floor, Room: 10A6 Otava, Ontário Canadá K1A 0E4
Ministry of Geology and Mines Rua Ho Chi Min Luanda Angola	
ARMÉNIA	— <i>Informações gerais:</i>
Department of Gemstones and Jewellery Ministry of Trade and Economic Development Yerevan Arménia	Kimberley Process Office Minerals and Metals Sector (MMS) Natural Resources Canada (NRCan) 10th Floor, Area A-7 580 Booth Street Otava, Ontário Canadá K1A 0E4
AUSTRÁLIA	
— Community Protection Section Australian Customs Section Customs House, 5 Constitution Avenue Camberra ACT 2601 Austrália	
— Minerals Development Section Department of Industry, Tourism and Resources GPO Box 9839 Camberra ACT 2601 Austrália	REPÚBLICA CENTRO-AFRICANA
BIELORRÚSSIA	Independent Diamond Valuators (IDV) Immeuble SOCIM, 2ème étage BP 1613 Bangui República Centro-Africana
Department of Finance Sovetskaja Str., 7 220010 Minsk República da Bielorrússia	
BOTSUANA	REPÚBLICA POPULAR DA CHINA
Ministry of Minerals, Energy & Water Resources PI Bag 0018 Gaborone Botsuana	Department of Inspection and Quarantine Clearance General Administration of Quality Supervision, Inspection and Quarantine (AQSIQ) 9 Madiandonglu Haidian District, Pequim República Popular da China
BRASIL	
Ministry of Mines and Energy Esplanada dos Ministérios — Bloco U — 3.º andar 70065 — 900 Brasília — DF Brasil	
BURKINA FASO	HONG KONG, Região Administrativa Especial da República Popular da China
CANADÁ	
— <i>Internacional:</i>	
Department of Foreign Affairs and International Trade Peace Building and Human Security Division Lester B Pearson Tower B — Room: B4-120 125 Sussex Drive Otava, Ontário Canadá K1A 0G2	Department of Trade and Industry Hong Kong Special Administrative Region People's Republic of China Room 703, Trade and Industry Tower 700 Nathan Road Kowloon Hong Kong, China

COSTA DO MARFIM

República Democrática do CONGO

Centre d'Evaluation, d'Expertise et de Certification (CEEC)
17th floor, BCDC Tower
30th June Avenue
Kinshasa
República Democrática do Congo

República do CONGO

CHIPRE

REPÚBLICA CHECA

Ministério das Finanças
Letenska 15
Praga 1
República Checa

COMUNIDADE EUROPEIA

Comissão Europeia
DG/Relações Externas/A/2
170, Rue de la Loi
B-1040 Bruxelas
Bélgica

GABÃO

Ministry of Mines, Energy, Oil and Hydraulic Resources of Gabon
BP 576 or 874, Libreville
Gabão

GANA

Precious Minerals Marketing Company (Ltd.)
Diamond House
Kinbu Road
PO Box M. 108
Acra, Gana

GUINÉ

Ministry of Mines and Geology
BP 2696
Conacri
Guiné

GUIANA

Geology and Mines Commission
PO Box 1028
Upper Brickdam
Stabroek
Georgetown
Guiana

HUNGRIA

ÍNDIA

The Gem & Jewellery Export Promotion Council
Diamond Plaza, 5th Floor 391-A, Fr D.B. Marg
Mumbai 400 004
Índia

ISRAEL

Ministry of Industry and Trade
PO Box 3007
52130 Ramat Gan
Israel

JAPÃO

— United Nations Policy Division
Foreign Policy Bureau
Ministry of Foreign Affairs
2-11-1, Shibakoen Minato-ku
105-8519 Tóquio
Japão

— Mineral and Natural Resources Division
Agency for Natural Resources and Energy
Ministry of Economy, Trade and Industry
1-3-1 Kasumigaseki, Chiyoda-ku
100-8901 Tóquio
Japão

República Democrática Popular da COREIA

República da COREIA

— UN Division
Ministry of Foreign Affairs and Trade
Government Complex Building
77 Sejong-ro, Jongro-gu
Seúl, Coreia

— Trade Policy Division
Ministry of Commerce, Industry and Enterprise
1 Joongang-dong, Kwacheon-City
Kyunggi-do
Coreia

República Democrática Popular do LAUS

Department of Foreign Trade
Ministry of Commerce
Vientiane
Laus

LÍBANO

LESOTO

Commission of Mines and Geology
PO Box 750
Maseru 100
Lesoto

MALÁSIA

Ministry of Trade and Industry
Blok 10, Komplek Kerajaan Jalan Duta
50622 Kuala Lumpur
Malásia

MALTA

MAURÍCIA

Ministry of Commerce and Co-operatives
 Import Division
 2nd Floor, Anglo-Mauritius House
 Intendance Street
 Port Louis
 Maurícia

MÉXICO

NAMÍBIA

Diamond Commission
 Ministry of Mines and Energy
 Private Bag 13297
 Windhoek
 Namíbia

NORUEGA

Ministry of Foreign Affairs
 PO Box 8114 Dep.
 N-0032 Oslo
 Noruega

FILIPINAS

ROMÉNIA

FEDERAÇÃO DA RÚSSIA

Gokhran of Russia
 14, 1812 Goda St.
 121170 Moscovo
 Rússia

SERRA LEOA

Ministry of Mineral Resources
 Youyi Building
 Brookfields
 Freetown
 Serra Leoa

ÁFRICA DO SUL

South African Diamond Board
 240 Commissioner Street
 Joanesburgo
 África do Sul

SRI LANKA

Trade Information Service
 Sri Lanka Export Development Board
 42 Nawam Mawatha
 Colombo 2
 Sri Lanka

SUAZILÂNDIA

Geological Surveys and Mines Department
 Box 9, Mbabane
 Suazilândia

SUÍÇA

State Secretariat for Economic Affairs
 Export Control Policy and Sanctions
 Effingerstrasse 1
 3003 Berna
 Suíça

Território Aduaneiro Distinto de TAIWAN, PENGHU, KINMEN E MATSU

Import and Export office
 Licensing and Administration
 Board of Foreign Trade
 Taiwan

TANZÂNIA

Commission for Minerals
 Ministry of Energy and Minerals
 PO Box 2000
 Dar es Salaam
 Tanzânia

TAILÂNDIA

Ministry of Commerce
 Department of Foreign Trade
 44/100 Thanon Sanam Bin Nam-Nonthaburi
 Muang District, Nonthaburi 11000
 Tailândia

TOGO

Directorate General — Mines and Geology
 BP 356
 216, Avenue Sarakawa
 Lomé
 Togo

UCRÂNIA

— Ministry of Finance
 State Gemological Center
 Degtyarivska St. 38-44
 Kiev
 04119 Ucrânia

— International Department
 Diamond Factory Kristall
 600 Letiya Street 21
 21100 Vinnitsa
 Ucrânia

EMIRADOS ÁRABES UNIDOS

Dubai Metals and Commodities Centre
 PO Box 63
 Dubai
 Emirados Árabes Unidos

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

U.S. Department of State
2201 C St., N.W.
Washington D.C.
EUA

VENEZUELA

Ministry of Energy and Mines
Apartado Postal No. 61536 Chacao
Caracas 1006
Av. Libertadores, Edif. PDVSA, Pent House B
La Campina — Caracas
Venezuela

VIETNAME

Export-Import Management Department
Ministry of Trade of Vietnam
31 Trang Tien
Hanói 10.000
Vietname

ZIMBABUÉ

Principal Minerals Development Office
Ministry of Mines and Mining Development
Private Bag 7709, Causeway
Harare
Zimbabwe»
